

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025
ANO BASE 2020 e 2021



METAS E ESTRATÉGIAS - PME	PERÍODO DE EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO
Meta 1 – Assegurar até o final da vigência do PME, em regime de colaboração com a União a universalização do atendimento às crianças de 4 e 5 anos de idade e ampliar a oferta de matrículas em Centros de Educação Infantil, de forma a atender, no mínimo, 50% das todas as crianças de 0 a 3 anos que solicitarem matrícula através do cadastro único até o término do ano anterior.	2015 - 2025	atingida parcialmente
1.1- Garantir no 4º ano de vigência deste plano, na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo com a seguinte relação criança/professor/auxiliar, conforme deliberação nº 02 de 2014 regulamentada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná aprovada em 03 de dezembro de 2014: - do nascimento a 01(um) ano de idade – até 06(seis) crianças por professor/auxiliar. - de 01(um) a 02(dois) anos de idade – até 08(oito) crianças por professor/auxiliar; - de 02(dois) a 03(três) anos de idade – até 12(doze) crianças por professor/auxiliar; - de 03(três) a 04(quatro) anos de idade – até 15(quinze) crianças por professor/auxiliar; - de 04(quatro) a 05 (cinco) anos de idade – até 20(vinte) crianças por professor/auxiliar;	2019	atingida
1.2 - Ofertar a partir de 2016 a educação infantil em toda rede pública municipal, garantindo a universalização do atendimento das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;	2016	atingida
1.3 - Assegurar no 2º ano de vigência deste plano a implantação e atuação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;	2017- 2025	atingida
1.4 - Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal e federal no período de vigência deste plano;	2015 - 2025	atingida
1.5 – Promover, anualmente sempre no mês de novembro a cada 2 anos, a partir do 2º ano de vigência deste plano, avaliação institucional das unidades que ofertam Educação Infantil no município, com vistas à efetividade de sua gestão e qualidade de ensino ofertado, utilizando como referência os Indicadores de	2017 - 2025	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025

ANO BASE 2020 e 2021

Qualidade de Educação Infantil;		
1.6- Garantir a partir de 2016 a adoção dos padrões básicos de infraestrutura, equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, alimentação e espaços adequados às características e necessidades educacionais das crianças, previstos para a Educação Infantil;	2016 - 2025	atingida parcialmente
1.7- Assegurar no período de vigência deste plano, recursos financeiros suficientes para o cumprimento dos padrões básicos de infraestrutura, especialmente os que se referem a equipamentos, mobiliário e materiais pedagógicos apropriados às crianças da Educação Infantil;	2015 - 2025	atingida parcialmente
1.8 - Garantir a realização de programas para a Formação Continuada dos profissionais que atuam na Educação Infantil, voltados para a sua atualização, aperfeiçoamento e acesso à produção acadêmica e científica específicos à sua área de atuação a partir da vigência desse plano.	2015 - 2025	atingida
1.9- Dar atendimento global às necessidades dos alunos das unidades de Educação Infantil mediante ação articulada e colaboração entre Secretarias: da Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, Esportes, a partir do 2º ano de vigência deste plano;	2017-2025	atingida
1.10- Atender necessidades específicas de desenvolvimento das crianças mediante parceria com a Secretaria Municipal de Saúde: – ampliação do Programa Saúde do Escolar, com profissionais especializados nas áreas de: fonoaudiologia, psicologia, oftalmologia, neuropediatria, otorrinolaringologia e odontologia. – efetivação do atendimento com profissionais na área de Assistência Social, coordenado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, da Secretaria Municipal da Assistência Social-SMAS; - realização de Avaliação Médico-Biométrica anual para os alunos;	2015 - 2025	atingida parcialmente
1.11- Estabelecer, a partir de 2016, com a colaboração dos órgãos responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social-SMAS, programas de orientação aos pais de crianças em situação de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar externa vulnerabilidade;	2016-2025	atingida
1.12- Consolidar em 2017, a gestão democrática nos Centros Municipais de Educação Infantil, ampliando a participação dos pais e demais representantes da comunidade;	2017	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025

ANO BASE 2020 e 2021



1.13- Incentivar e orientar a participação efetiva e o fortalecimento das relações família/escola/comunidade no atendimento e acompanhamento de todas as necessidades educacionais dos estudantes a partir da aprovação desse plano.	2015 - 2025	atingida
1.14- Realizar a partir da aprovação desse plano eventos culturais que contemplem a participação das instituições de Educação Infantil, divulgando as atividades pedagógicas e culturais realizadas como prática de enriquecimento cultural;	2015 - 2025	atingida
1.15- Estimular a partir da aprovação desse plano e apoiar o desenvolvimento de metodologias inovadoras que propiciem as condições necessárias para a estimulação de aprendizagens significativas, tanto no espaço escolar quanto em atividades extraclasse;	2015 - 2025	atingida
1.16 — garantir a valorização dos profissionais da Educação Infantil pela implantação/revisão e cumprimento efetivo dos Planos de Carreira Cargos e Vencimento.	2015 - 2025	suprimida
1.16- Admitir profissionais, para atuarem na Educação Infantil, com formação mínima de Ensino Médio modalidade normal, ou superior a ela, a partir da vigência desse plano;	2015- 2025	atingida
1.17 - Assegurar a observância, nas unidades de Educação Infantil, dos padrões legais de qualidade, de condições físicas, materiais e humanas necessárias ao atendimento dos estudantes com necessidades educacionais especiais a partir da vigência desse plano;	2015 - 2025	atingida
1.18 - Ampliar a partir de 2016 o atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais e suas famílias, tanto em relação à rede de apoio, quanto à periodicidade de atendimento sistemático.	2016-2025	atingida
1.19 - Garantir a partir do primeiro ano de vigência desse plano o direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, conforme o artigo 53 do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8069/90, que diz: “a criança e o adolescente têm direito a educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho”;	2016	atingida
1.20 - Oportunizar a partir da aprovação desse plano à APMF e Conselho Escolar a participação efetiva no trabalho escolar, fazendo cumprir o Estatuto deste órgão e garantindo sua participação na elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar;	2015	atingida
1.21- Incluir a partir da aprovação desse plano no Currículo Oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da	2015	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, conforme a lei Nº 11.645/2008;		
1.22 - Incluir no Currículo Oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, conforme a lei Nº 10.639/2003 e Lei nº 112.769 que dispõem sobre a obrigatoriedade da música nas escolas até o fim da vigência deste plano;	2015 - 2025	atingida
1.23 – Atender no período de vigência desse plano à diversidade apresentada pelas crianças, considerando as diferentes habilidades, interesses e maneiras de aprender no desenvolvimento de cada capacidade de ordem física, estética, cognitiva, afetiva, ética, de relação interpessoal, inserção social, assegurando o funcionamento da Educação infantil, seguindo a deliberação nº 002/2005.	2015 -2025	atingida
1.24 – Realizar e intensificar no período de vigência desse plano, a divulgação nos veículos de comunicação do município, a oferta de vagas na Educação Infantil. A divulgação será realizada em rádio e página oficial da prefeitura municipal no fim do ano corrente para melhor organização do ano seguinte.	2015 -2025	atingida
1.25 – Organizar e consolidar o cadastro único, na Secretaria Municipal de Educação para matrículas na Modalidade Educação Infantil para as turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil, no período de vigência deste plano.	2015 -2025	atingida
1.26 – Ofertar vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de acordo com a área de abrangência.	2015 -2025	Atingida
Meta 2- Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 90% concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME/PNE.	2025	atingida parcialmente
2.1-Garantir no período de vigência desse plano o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula compatível por metro quadrado (1,80 m²/aluno);	2015 - 2025	atingida
2.2 - Garantir no período de vigência desse plano, padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;	2015 -2025	atingida parcialmente
2.3 - Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos;	2015 -2025	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021

2.4 - Reduzir, no prazo de vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;	2015 - 2025	atingida parcialmente
2.5 - Promover e fortalecer a partir da vigência desse plano, ações visando à integração entre escola, família e comunidade;	2015 - 2025	atingida parcialmente
2.6 - Garantir para Ensino Fundamental Anos Iniciais turmas multisseriadas com no máximo 18 alunos por professor com a disponibilização de apoio até o fim da vigência desse plano.	2015 - 2025	atingida
2.7 – Assegurar a partir da aprovação deste plano o acesso, a permanência e o efetivo aprendizado escolar dos alunos matriculados nos anos iniciais do Ensino Fundamental;	2015 - 2025	atingida
2.8 - Garantir a partir do 1º ano de vigência deste plano, atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando à superação das limitações diagnosticadas ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental;	2015 - 2025	atingida
2.9 – Promover, anualmente a cada dois anos práticas de avaliação institucional das unidades escolares, com vistas à melhoria contínua da qualidade de ensino e sua maior efetividade na promoção da aprendizagem e formação dos (as) alunos (as), incluindo dados da avaliação externa, quando couber;	2017 - 2025	atingida parcialmente
2.10 - Garantir a adoção de padrões básicos de infraestrutura, em parceria com a União, Estado e Município, em equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos, alimentação e espaços adequados às características de crianças com necessidades educacionais especiais, visando à sua inclusão em escolas de Ensino Fundamental regular no período de vigência deste plano.	2015 - 2025	atingida parcialmente
2.11- Prover a partir da aprovação deste plano transporte escolar nas zonas rurais, com colaboração financeira da União, Estados e Municípios, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola;	2015 - 2025	atingida
2.12 - Assegurar o acesso, a permanência e o efetivo aprendizado escolar dos alunos matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental, colaborando para a eliminação gradual da necessidade de oferta de ensino noturno;	2015 - 2025	atingida parcialmente
2.13 - Promover a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características do alunado a partir da aprovação deste plano.	2015 - 2025	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021

2.14 – Revisar Acompanhar no período de vigência a legislação municipal, estadual e federal, referente aos critérios de infraestrutura, de modo a atualizar os padrões de qualidade nela definidos;	2015 - 2025	atingida
2.15 - Garantir até o fim da vigência deste plano a implantação, ampliação, atualização de bibliotecas conforme Lei Nº 12.244/2010 e de laboratórios de informática, bem como a gestão para a sua utilização plena pela comunidade interna e disponibilização à comunidade externa da escola de acordo com os seus projetos educacionais;	2015 - 2025	atingida parcialmente
2.16 - Garantir, anualmente, a realização de programas e destinação de recursos para a Formação Continuada de profissionais da educação, que favoreçam a atualização, o aperfeiçoamento, a disseminação e o acesso à produção acadêmica;	2016	atingida
2.17- Promover a partir do 3º ano de vigência deste plano o atendimento das necessidades de desenvolvimento global dos alunos das unidades escolares por meio de mecanismos de comunicação e colaboração entre as Secretarias de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, Esportes e Recreação, em número suficiente de profissionais, quanto à: – efetivação do atendimento na área de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS; - realização de Avaliação Médico Biométrica anual para os alunos que participam de atividades físicas e jogos competitivos; – criação e efetivação de projetos específicos na área cultural (artes plásticas, cênicas, músicas, danças) nas unidades escolares;	2018-2025	atingida parcialmente
2.18 – Estabelecer no 2º ano de aprovação deste plano, com a colaboração dos órgãos responsáveis pela Educação, Saúde e Assistência Social, programas de orientação aos pais nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar externa vulnerabilidade.	2017	atingida parcialmente
2.19 - Consolidar em 2017 a gestão democrática da escola, mediante a ampliação da participação dos pais e demais representantes da comunidade através dos conselhos escolares;	2017	atingida
2.20 - Incentivar no 2º ano de aprovação deste plano a participação efetiva e o fortalecimento das relações família/escola/comunidade, no atendimento e acompanhamento de todas as necessidades escolares dos alunos;	2017	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021

2.21- Estimular e apoiar a partir da aprovação deste plano o desenvolvimento de metodologias inovadoras propiciadoras das condições necessárias para o desenvolvimento de aprendizagens significativas, tanto no espaço escolar, quanto em atividades extraclasse;	2015 - 2025	atingida parcialmente
2.22 – Assegurar a partir da aprovação deste plano a observância, nas unidades de ensino, de padrões legais de qualidade, quanto às condições físicas, materiais e humanas necessárias ao atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais.	2015 - 2025	atingida parcialmente
2.23 – Ampliar a partir do 2º ano de aprovação deste plano o atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais e suas famílias, por meio da disponibilização de mais profissionais para tais atendimentos, tanto em relação à rede de apoio, quanto à periodicidade de atendimento sistemático.	2017	Atingida parcialmente
2.24 - Mobilizar no período de vigência deste plano as escolas para participar em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente de programas para a conservação da natureza e sua biodiversidade, contribuindo para que pesquisadores, cientistas, estudantes e pessoas comuns atuem por meio de formas coletivas e sistematizadas, cobrando melhores políticas públicas em favor da natureza;	2015 - 2025	atingida parcialmente
2.25 - Promover no período de vigência deste plano o desenvolvimento da consciência sobre a necessidade de conservar áreas naturais responsáveis pelos serviços ambientais, que geram o fornecimento da água e energia, mantém a qualidade do ar, o equilíbrio climático, a fertilidade dos solos e as possibilidades de descobertas científicas;	2015 - 2025	atingida parcialmente
2.26 - Incluir no Currículo Oficial a partir do 1º ano de vigência deste plano da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, conforme a lei Nº 11.645/2008;	2015	atingida
2.27 - Incluir no Currículo Oficial até o fim da vigência deste plano da rede de ensino a obrigatoriedade da música nas escolas Lei nº 112.769 que dispõem sobre a obrigatoriedade .	2015 - 2025	atingida parcialmente
Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PME a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.	2016-2025	atingida parcialmente
3.1 - Assegurar a manutenção e a expansão do Ensino Médio, a partir da vigência deste Plano, com infraestrutura adequada aos padrões mínimos nacionais, através da aplicação dos investimentos já definidos em Lei mantidos financeiramente pelo Estado e União;	2015 - 2025	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021

3.2 - Criar mecanismos para reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental;	2016	não atingida
3.3 - Revisar a organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino;	2016	não atingida
3.4 - Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham a partir da aprovação deste plano.	2015 - 2025	atingida
3.5 - Formar turmas com, no máximo, 35 estudantes, no Ensino Médio, respeitando dimensão da sala, conforme determinações legais no período de vigência deste plano.	2015 - 2025	atingida parcialmente
3.6 - Assegurar no período de vigência deste plano uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos;	2015 - 2025	atingida
3.7- Implementar e consolidar no período de vigência deste plano o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, identificado com a concepção de escola democrática inclusiva, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar;	2015 - 2025	atingida parcialmente
3.8 - Adotar mecanismos para assegurar que 100% das escolas possam ter uma organização do ensino a partir das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, no período de vigência deste plano.	2015 - 2025	atingida parcialmente
3.9 - Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania, através dos Grêmios Estudantis e outras organizações que se fizerem na escola durante a vigência deste plano.	2015 - 2025	atingida parcialmente
3.10 - Viabilizar, a partir da aprovação deste plano junto às esferas competentes (Estado, União e Município), investimentos estruturais, financeiros e de transporte escolar com o objetivo de ampliar a aprovação dos alunos para 95% e reduzir a evasão em 5% a cada ano, de forma a diminuir o tempo médio para conclusão do Ensino Médio;	2015 - 2025	atingida parcialmente
3.11 - Buscar implementar ações que favoreçam a especialização em nível de pós-graduação lato sensu e strictu-sensu de professores, garantindo um maior comprometimento com esta modalidade de ensino no	2015 - 2025	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021

período de vigência deste plano.		
3.12 – Mobilizar a partir da aprovação deste plano as escolas para participar de programas para a conservação da natureza e sua biodiversidade, contribuindo para que pesquisadores, cientistas, estudantes e pessoas comuns atuem por meio de formas coletivas e sistematizadas, cobrando melhores políticas públicas em favor da natureza;	2015 - 2025	atingida parcialmente
3.13 – Promover durante a vigência deste plano o desenvolvimento da consciência sobre a necessidade de conservar áreas naturais responsáveis pelos chamados serviços ambientais, que geram o fornecimento da água e energia, mantêm a qualidade do ar, o equilíbrio climático, a fertilidade dos solos e as possibilidades de descobertas científicas;	2015 - 2025	atingida parcialmente
3.14 - Adequar o calendário escolar do ensino noturno de forma a atender às necessidades diferenciadas de sua clientela até o 5º ano de vigência deste plano.	2020	não atingida
3.15 - Melhorar durante a vigência deste plano o aproveitamento dos alunos do Ensino Médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelos exames próprios dessa etapa e sistema nacional de avaliação;	2015 - 2025	atingida parcialmente
3.16 - Estabelecer, mediante parceria com empresas privadas e Universidades, serviços de orientação profissional aos alunos, a respeito da continuidade de seus estudos, no período de vigência deste plano.	2015 - 2025	não atingida
META 4: Universalizar o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.		atingida parcialmente
4.1 - Oportunizar a partir da aprovação deste plano, à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.	2015 - 2025	atingida
4.2 - Garantir a partir do 1º ano de aprovação deste plano, o atendimento aos alunos com NEE, por meio de programas, escola especial e/ou medidas de acompanhamento pedagógico, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos.	2016	atingida
4.3 - Garantir a partir da aprovação deste plano, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de	2015/	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



ações voltadas ao atendimento à diversidade.	2025	
4.4 - Garantir a partir do 1º ano de vigência deste plano a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais, revisando a legislação municipal referente aos critérios de acessibilidade, de modo a atualizar os padrões de qualidade nela definidos.	2016	atingida parcialmente
4.5 - Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional atendendo 80% da demanda até o final da vigência do PME.	2025	atingida
4.6- Garantir a presença de profissional professor intérprete de LIBRAS e/ou bilíngue quando houver necessidade nas escolas e CMEI'S que possuem alunos surdos matriculados, bem como de professor especialista itinerante para apoio ao professor que possui alunos com deficiência visual até 2025.		atingida parcialmente
4.7- Assegurar em parceria com Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social atendimento especializado e multidisciplinar com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, terapeuta ocupacional e assistente social para atendimento dos alunos com deficiências matriculados na rede regular de ensino municipal.	2015/ 2025	atingida parcialmente
4.8 - Ampliar, conforme a demanda do município, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais nas áreas de deficiência visual, deficiência intelectual, surdez, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Transtornos Funcionais Específicos, Altas Habilidades e superdotação, além de equipamentos que atendam as especificidades citadas.	2015/ 2025	atingida parcialmente
4.9 - Garantir a partir do 2º ano de vigência deste plano o transporte escolar adaptado aos alunos com NEE, com colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização.	2017/ 2025	atingida parcialmente
4.10 - Garantir no 2º ano período de vigência deste plano o acesso à tecnologia assistiva, bem como a gestão para a sua utilização plena pela comunidade escolar.	2015/ 2025	atingida parcialmente
4.11 - Implantar bibliotecas com recursos de tecnologia assistiva que atendam a toda comunidade escolar até 2025.	2025	Atingida parcialmente
4.12 - Garantir, anualmente, a realização de programas e destinação de recursos para a Formação Continuada de profissionais da educação, que favoreçam atualização, aperfeiçoamento, disseminação e o acesso à produção acadêmica através de recursos ou parcerias com o MEC/SEED/SME/ UNIVERSIDADES.	2015/ 2025	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



4.13 - Assegurar ao(à) psicólogo(a) e ao(à) fonoaudiólogo(a) lotados na Secretaria Municipal de Educação o exercício exclusivo das funções Educacional e Escolar, conforme definidas nos Conselhos das respectivas Categorias Profissionais a que pertencem a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	atingida
4.14 - Assegurar no 3º ano período de vigência deste plano o cumprimento da Lei Estadual N° 15075 de 04 de maio de 2006 que prevê que cada Unidade de Ensino Fundamental e Médio que integra a Rede Pública Estadual deverá contar com uma equipe interprofissional, a fim de prestar atendimento psicopedagógico e social ao estudante matriculado. Ainda de acordo com a referida lei, tal equipe deverá ser composta por, no mínimo, um (a) psicólogo (a), um (a) pedagogo (a) e um (a) assistente social.	2015/2025	não atingida
4.15 – Estabelecer a partir do 1º ano de vigência deste plano com a colaboração dos órgãos responsáveis pela Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, programas de orientação aos pais nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar externa vulnerabilidade.	2016 - 2025	atingida parcialmente
4.16 - Incentivar no 2º ano de vigência deste plano a participação efetiva e o fortalecimento das relações família/escola/comunidade, no atendimento e acompanhamento de todas as necessidades escolares dos alunos.	2017	atingida parcialmente
4.17 - Assegurar que as salas destinadas ao Atendimento Educacional Especializado, como, por exemplo, as Sala de Recurso Multifuncional, sejam de uso exclusivo para tal a partir da data de sua criação já no 1º ano de vigência deste plano.	2016	atingida
4.18 - Garantir no 3º ano de aprovação no período de vigência deste plano, recursos específicos do município para o funcionamento e manutenção das Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I e II.	2015/ 2025	atingida
4.19 - Garantir, Professor de Apoio Permanente em casos específicos, conforme diagnóstico e necessidade averiguada pelos profissionais competentes até o final da vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
4.20 – Ampliar a equipe técnica multidisciplinar da Secretaria Municipal da Educação até 2.025	2025	não atingida
Meta 5-Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º 2º ano do Ensino Fundamental.		
5.1 - Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade a partir da	2015/ 2025	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



aprovação deste plano.		
5.2 - Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na Educação Infantil pré-escola , com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e um Professor Pedagogo em cada escola, que tenha um número superior a 80 alunos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o 5º ano de vigência deste plano.	2020	atingida
5.3 - Garantir a aplicação de instrumentos de avaliações nacionais periódicas e específicas para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiros segundo ano do Ensino Fundamental.	2018	atingida parcialmente
5.4 - Fomentar a partir da aprovação deste plano, o desenvolvimento de tecnologias educacionais por meio do acesso a internet, de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2015/ 2025	atingida parcialmente
Meta 6- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Metas Projetadas: 2013 = 5.6, 2015 = 5.8, 2017 = 6.1, 2019 = 6.3, 2021 = 6.6; Anos Finais do Ensino Fundamental - Metas Projetadas: 2013 = 4.9, 2015 = 5.2, 2017 = 5.5, 2019 = 5.7, 2021 = 6.0.		atingida parcialmente
6.1 - Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
6.2 - Garantir no 2º ano de vigência deste plano, a implementação de diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano de escolaridade.	2017	atingida parcialmente
6.3 - Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de	2020	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021

aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;		
6.4 - Instituir, no 3º ano de vigência deste plano, em colaboração com a União, Estados e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	2018	atingida parcialmente
6.5 - Ampliar com a União convênios e programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde durante a vigência desse plano.	2015/ 2025	parcialmente atingida
6.6 - Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices e a média municipal garantindo a equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano da vigência deste plano municipal as diferenças entre as médias dos índices do município.	2025	parcialmente atingida
Meta 7- Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, gradativamente, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.		parcialmente atingida
7.1 - Ofertar e manter turmas na Educação infantil em horário integral em todos os CMEIS da rede Pública conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil contemplando 25% da demanda até 2020 e 50% até 2025.	2015/ 2025	atingida
7.2 - Ampliar progressivamente com subsídio da União a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente e de acordo com a oferta de Programas do Governo Federal até o fim da vigência deste plano.	2025	atingida parcialmente
7.3 - Garantir nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista no período da vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
7.4 - Promover com o apoio da União, a oferta da educação básica em tempo integral por meio de acompanhamento das tarefas escolares com o auxílio dos monitores; atividades de acompanhamento	2015/ 2025	Não atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021

pedagógico e multidisciplinares, desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas, culturais, uso de tecnologia associados às ações sócias educativas e em parceria com a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no período da vigência deste plano.		
7.5 - Atender com subsídios da União às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, conforme demanda, considerando-se as peculiaridades locais até o fim da vigência deste plano.	2025	Não atingida
META 8: reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 5 % até 2018 e elevar a escolaridade média da população acima de 15 anos, de modo a alcançar 70% de habitantes com 2º ciclo fundamental completo ou mais até o quinto ano de vigência desse PME.		atingida parcialmente
8.1 - Assegurar o acesso, a permanência e o efetivo aprendizado escolar dos alunos na Educação de Jovens e Adultos, EJA Fase I e Fase II (CEBEJA), durante toda a vigência do Plano Municipal da Educação;	2015/ 2025	atingida
8.2 - Garantir o direito ao transporte escolar conforme a LEI 10.709/3013, aos alunos matriculados na EJA da rede urbana e rural a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	atingida
8.3 - Garantir o atendimento diferenciado aos alunos com dificuldades de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento pedagógico, orientados pela SME, Núcleo Regional de Educação e SEED-PR, conforme a área de atuação do professor, com recursos humanos, financeiros e pedagógicos específicos, visando à superação das limitações diagnosticadas ao longo da Educação de Jovens e Adultos no 2º ano período de vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
8.4 – Garantir durante a vigência deste plano a continuidade da oferta da EJA para a população privada de liberdade, mediante parceria estabelecida em políticas estaduais, municipais, conselho da cidadania, etc.	2015/ 2025	não atingida
8.5 - Articulação com a Secretaria Municipal da Saúde para implementação de projetos voltados para saúde do educando, jovem, adulto e idoso, a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
8.6 - Utilização dos recursos do FUNDEB para ampliação da oferta e qualificação da EJA fase I, a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	atingida
8.7 - Garantir e adequar, num período de 5 anos, a adoção dos padrões básicos de infraestrutura e a legislação municipal referente aos critérios da mesma, previstos para a Educação de Jovens e Adultos, na Lei Municipal	2015/ 2025	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



vigente;		
8.8 - Garantir, num período de 5 anos, o repasse descentralizado de recursos financeiros para as unidades escolares que ofertam a EJA, de modo a atender as demandas educacionais, em acordo com os padrões básicos de qualidade definidos;	2020	Suprimida
8.8 - Garantir, num período de 5anos, a implantação, ampliação, atualização, manutenção e implementação de bibliotecas e laboratórios de informática, bem como a utilização plena desses espaços e equipamentos, vedando o seu uso para outros fins que não o da alfabetização, leitura, ensino e pesquisa;	2020	atingida parcialmente
8.9 - Garantir o acesso à internet em todas as unidades escolares, até o 6º ano de vigência deste plano;	2021	atingida
8.10 - Garantir anualmente a realização de programas e destinação de recursos para a Formação Continuada dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos, equipe administrativa pedagógica e de apoio administrativo, visando à sua atualização e formação durante a vigência deste plano;	2015/ 2025	atingida
8.11 - Estabelecer, com a colaboração dos setores responsáveis pela Educação, Saúde, Assistência Social e Vara da Infância e da Juventude, programas de orientação aos alunos em situação de vulnerabilidade a partir da aprovação deste plano;	2015/ 2025	atingida parcialmente
8.12 - Fortalecer a gestão democrática através dos Conselhos Escolares nas unidades que ofertam a modalidade de EJA, mediante a participação dos educandos e demais representantes da comunidade, nas decisões escolares a partir da vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida
8.13 - Assegurar a valorização dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos, promovendo a revisão e cumprimento efetivo de Planos de Carreira, Cargos e Salários;	2015/ 2025	suprimida
8.13 - Assegurar a existência da Educação Inclusiva, nas unidades escolares que ofertam a modalidade de EJA, respeitando os padrões legais de acessibilidade para todas as dependências necessárias ao atendimento dos alunos, a partir da vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
8.14 - Ampliar o atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais, tanto em relação à rede de apoio quanto à periodicidade de atendimento sistemático a partir do 2º ano de vigência deste plano;	2017	atingida
8.15 - Elevar a escolaridade média da população de 15 (quinze) a 40 (quarenta) anos, de modo a alcançar, no	2025	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações da área urbana e do campo;		parcialmente
8.16 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional;	2015/ 2025	atingida parcialmente
8.17 - Integração das várias instâncias responsáveis pela EJA e pela comunidade escolar (Promotora Pública, Conselho Tutelar, Patrulha Escolar, SEED, Secretaria Municipal da Educação) com as Escolas durante a vigência deste plano;	2015/ 2025	atingida
8.18 - Promover campanha permanente entre instituições educacionais, religiosas e comunidades em geral para erradicação do analfabetismo durante vigência deste Plano Municipal.	2015/ 2025	atingida parcialmente
Meta 9 - Promover a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o atendimento de 80% da demanda até o final do décimo ano de vigência do PME.		atingida parcialmente
9.1-Incentivar a partir da aprovação deste plano a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mercado do trabalho.	2015/ 2025	atingida parcialmente
9.2 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino a partir do 2º ano de aprovação deste plano;	2016	atingida parcialmente
9.3 - Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando o padrão de qualidade no 2º ano de vigência deste plano;	2015/ 2025	atingida parcialmente
9.4 - Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades: integradas, subsequentes, sequenciais e concomitantes, de acordo com a realidade de demanda profissional local no período de vigência deste plano;	2015/ 2025	atingida parcialmente
9.5 - Assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, enfatizando principalmente nestes cursos, aos alunos e alunas a formação humana, aliada as exigências do mercado de trabalho no 4º ano de vigência deste plano;	2015/ 2025	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021

9.6 - Assegurar a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional, otimizando recursos para concretizar a formação adequada e com responsabilidade social no 3º ano de vigência deste plano;	2015/ 2025	atingida parcialmente
9.7-Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, obedecendo efetivamente às demandas e necessidades locais de atuação profissional a partir da aprovação deste plano;	2015/ 2025	atingida parcialmente
9.8 - Viabilizar a implementação do cursos técnicos de acordo com a necessidade e demanda do município, a ser ofertado na rede Estadual de Ensino no período de vigência deste plano;	2015 / 2025	atingida parcialmente
9.9 - Expandir, a partir da aprovação deste plano de acordo com a demanda, a oferta de cursos básicos destinados a atender à população que está sendo excluída do mercado de trabalho, em associação à Educação Básica, possibilitando a elevação da sua escolaridade;	2015/ 2025	atingida parcialmente
9.10 - Integrar a oferta de cursos básicos profissionais (qualificação profissional básica), sempre que possível, a programas supletivos de Ensino Fundamental, de modo a permitir aos alunos, que não concluíram este nível, obter formação equivalente a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	não atingida
9.11 - Expandir quantitativa e qualitativamente, de acordo com a demanda, a oferta de formação de nível técnico aos alunos egressos do Ensino Médio, como também para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho a partir do 3º ano de vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
9.12 - Incentivar a partir do 2º ano de vigência deste plano a oferta de Educação Profissional permanente, para a população rural, em acordo com seu nível de escolarização, respeitando as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola na região e as necessidades de sua melhoria técnica e da preservação ambiental.	2015/ 2025	não atingida
9.13 - Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento de trabalhadores, com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda no período de vigência deste plano.	2015/ 2025	não atingida
Meta 10 - Intensificar a relação entre Município e as Universidades, visando a atender às demandas da sociedade prudentopolitana referentes à Educação Superior.	2015/ 2025	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



10.1 - Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município no 3º ano de vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
10.2 – Expandir, incentivar e cobrar a criação a oferta de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
10.3 Cobrar a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para diagnosticar os problemas sociais locais com apresentação dos resultados encaminhando aos órgãos competentes no período de vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
10.4 - Firmar no 3º ano da aprovação deste plano, convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade prudentopolitana;	2015/ 2025	atingida
10.5 - Promover a integração entre formação acadêmica e o mundo do trabalho mediante incentivo a atividades de estágio no período de vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
10.6 - Incentivar a extensão de Instituições de Ensino Superior pública e privada no município, visando à ampliação da formação acadêmica a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	atingida
10.7 - Pleitear junto ao governo estadual, federal e municipal, recursos para o subsídio do transporte (auxílio transporte) para acadêmicos do ensino superior que necessitam de deslocamento dentro do município, conforme estabelece a Lei 12.816/13 no período de vigência deste plano.	2015/ 2025	não atingida
10.8 - Incentivar a ampliação da oferta e matrículas nos cursos de Ensino Superior (graduação e pós-graduação), nas modalidades presencial e à distância a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	atingida
10.9 - Melhorar progressiva e constantemente a infraestrutura e manutenção de laboratórios, internet, equipamentos, bibliotecas e demais instalações como requisito e condição para qualidade da Educação no ensino superior público ofertado, com recursos públicos federais, estaduais e municipais no período de vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
10.10 - Promover maior integração entre Instituições de Ensino Superior e a comunidade prudentopolitana através de ações e serviços que possam contribuir com a comunidade local no período de vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021

10.11 - Desencadear ações que possibilitem maior integração entre as Instituições de Ensino Superior formadoras de profissionais da educação e mantenedoras das redes de ensino no período de vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida parcialmente
10.12 – Prever, prover e promoverem regime de colaboração recursos físicos, humanos e materiais para garantir o acesso, permanência e o sucesso dos acadêmicos com necessidades educacionais especiais, segundo os princípios da política da inclusão e de assistência estudantil de modo a reduzir as desigualdades sociais abrangendo os desafios educacionais contemporâneos a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	parcialmente atingida
10.13 - Garantir a integração e colaboração entre os cursos de graduação e pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), visando à melhoria da formação em nível superior no período de vigência deste plano.	2015/ 2025	atingida
10.14 – Otimizar e ampliar com a participação da União, Estado e Município a capacidade da estrutura física e a disponibilização de recursos humanos conforme o Termo de Cooperação Técnica firmado entre as Instituições de Ensino Superior Pública e os entes federados.	2015/ 2025	atingida parcialmente
Meta 11- Valorizar os profissionais de educação da rede municipal de ensino, promovendo a equiparação de salário de professores em relação aos demais profissionais com escolaridade equivalente no município até o final quinto ano de vigência do plano municipal de educação e assegurar a existência de plano de carreira aos demais profissionais de educação (agentes educacionais I e II) até o final segundo ano da vigência do plano municipal de educação.	2015/2025	parcialmente atingida
11.1 - Constituir por iniciativa da Secretaria de Educação Municipal, até o final primeiro ano da vigência deste plano, um fórum permanente uma comissão de acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais da educação, com representação do executivo, do legislativo e dos trabalhadores da educação do município com intuito de assegurar e fiscalizar a atualização salarial, e demais propostas deste plano (PME);	2016	atingida parcialmente
11.2 - Garantir a partir da aprovação deste plano licença remunerada para os trabalhadores em educação durante o período que estiverem cursando pós-graduação stricto sensu: mestrado e doutorado, sem prejuízo funcional, de acordo com a legislação vigente;	2015/ 2025	não atingida
11.3 - Garantir a partir da aprovação deste plano a participação dos trabalhadores em educação em cursos,	2015/ 2025	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



seminários, conferências, congressos e demais eventos relacionados à educação, promovidos por entidades da sociedade civil organizada, sendo considerado para fins de progressão funcional;		
11.4 - Garantir a formação continuada à equipe multiprofissional lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir da aprovação deste plano.	2015/ 2025	atingida
11.5 – Garantir a partir da aprovação deste plano o direito de afastamento dos profissionais de educação de pelo menos três licenças sabáticas adquiridas a cada sete anos de exercício na rede municipal de ensino, a ser regulamentado em lei complementar até o final do segundo ano de vigência deste plano;	2015/ 2025	não atingida
11.6 - Garantir a oferta do curso pró-funcionário e ou similar tornando-o uma política permanente de capacitação aos agentes educacionais da rede municipal de educação de forma a proporcionar progressão na carreira.	2015/ 2025	parcialmente atingida
11.7 - Desenvolver um planejamento de formação continuada pautada pelos princípios da pedagogia histórico crítica promovida pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação e entidade representativa de classe até o segundo ano de vigência deste plano, rejeitando as políticas de formação que tenham como diretriz o parâmetro operacional do mercado , que visam a um novo tecnicismo e separam concepção e execução;	2017	atingida
11.8 - Organizar no segundo ano de aprovação deste plano o planejamento da formação continuada direcionando cursos, palestras e treinamentos de acordo com a modalidade de ensino de atuação dos profissionais, contemplando os fatores culturais, sociais e políticos estabelecendo relação com a práxis educativa;	2017	atingida
11.9 - Assegurar a partir da aprovação deste plano, a participação e o acesso de todos os trabalhadores em educação, do Conselho Municipal de Educação e Conselho Escolar ao processo de construção do PPP, assim como condições para sua instrumentalização;	2015/ 2025	atingida
11.10 - Efetivar, no prazo máximo de 5 anos a partir da aprovação deste PME, 33% de hora atividade aos professores da rede municipal de ensino, de acordo com as possibilidades orçamentárias do município;	2020	atingida parcialmente
11.11 - Assegurar que até o final de vigência deste plano, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições	2025	atingida parcialmente

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



de ensino superior qualificadas.		
11.12 – Garantir a valorização dos profissionais da Educação Infantil, ensino fundamental I e EJA da rede municipal de ensino pela implantação/revisão e cumprimento efetivo de Planos de Carreira, Cargos e Vencimentos no período de vigência deste plano;	2015/ 2025	atingida
11.13 - Cumprir com o direito de afastamento dos profissionais de educação a licença a cada cinco anos de exercício na rede municipal de ensino.	2015/ 2025	atingida
11.14 - Promover o atendimento de apoio aos profissionais de educação, por meio de mecanismos de comunicação e colaboração entre as Secretarias da Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e Recreação.		atingida parcialmente
Meta 12 - Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União e do município para tanto.	2015/ 2025	atingida
12.1 - Garantir, durante a vigência do PME, a realização de Audiências Públicas para a discussão e reformulação dos Conselhos deliberativos, possibilitando o funcionamento dos mesmos;	2016	atingida
12.2 - Assegurar a partir do segundo ano de aprovação deste plano a realização de Audiências Públicas para discussão do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação social;	2017	atingida
12.3 - Instituir, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares, a partir do primeiro ano de vigência do PME de acordo com instrumento avaliativo elaborado pela Secretaria da Educação e aprovado pelo Conselho Municipal da Educação;	2016	atingida
12.4 – Assegurar a partir da aprovação deste plano o cumprimento da Lei Municipal nº 2.057/2013 que institui a eleição direta e secreta para a direção de estabelecimento de ensino da rede pública municipal que compreende as escolas e CMEI's;	2015/ 2025	atingida
12.5 - Zelar a partir da aprovação deste plano pela transparência da gestão pública na área da educação,	2015/ 2025	atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;		
12.6 - Estimular a partir da aprovação deste plano a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, conselho municipal de educação, conselho de Acompanhamento e controle Social do Fundeb, conselho de alimentação escolar, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento;	2015/ 2025	atingida
12.7 - Estimular no 3º ano da aprovação deste plano a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação do PPP – Projeto Político Pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.	2015/ 2025	atingida
Meta 13 - Garantir o investimento mínimo de 25% na educação pública municipal conforme o Artigo 212 da Constituição Federal com perspectiva de ampliação gradativa para 30% da receita de impostos vinculados à educação (ICMS, IPVA, entre outros) até o final de vigência deste plano.		atingida
13.1- Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação pela sociedade, para que seja assegurado o cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino até o segundo ano de vigência deste plano, cumprindo as determinações dos artigos 70 e 71 da LDB 9394/96, que define o que são e o que não são considerados gastos em MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino);	2017	atingida
13.2 - Assegurar recursos para a implantação do PME no PPA, no plano plurianual do Município, na LDO e na LOA;	2015/ 2025	atingida
13.3 - Garantir capacitação para os Conselhos: Conselheiros do FUNDEB, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar em parceria com o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores cuja oferta deva ser anual.	2017	atingida
13.4 - Utilizar os recursos provenientes da arrecadação própria do município e buscar recursos junto ao governo estadual e federal para aquisição de veículos de transporte escolar de modo a substituir no mínimo 50% da frota terceirizada até o final da vigência deste plano.	2015/ 2025	suprimida
13.4 - Garantir até o final de vigência deste plano que os recursos destinados à educação pública sejam geridos pela Secretaria Municipal de Educação tendo como ordenador de despesa o (a) secretário(a) municipal	2017	parcialmente atingida

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME 2015-2025 ANO BASE 2020 e 2021



de educação sob o acompanhamento, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal do FUNDEB e demais órgãos fiscalizadores, sendo obrigatória a gestão democrática dos recursos, criando mecanismos que promovam a transparência na utilização dos mesmos para toda a comunidade local e escolar.		
13.5 –Os órgãos fiscalizadores municipais devem efetivar a partir da aprovação deste plano a responsabilização administrativa e fiscal do (a) Secretário (a) Municipal de Educação e demais gestores públicos que não executarem a integralidade dos recursos orçamentários destinados à educação com a perda do mandato nos termos da legislação em vigor.	2015/ 2025	atingida
13.6 - Combater a partir da aprovação deste plano, através dos órgãos fiscalizadores municipais a sonegação, renúncia fiscal e isenções fiscais, além de garantir a cobrança da inadimplência tributária no município, de modo a alcançar a plena capacidade de arrecadação da carga tributária.	2015/ 2025	atingida
13.7 - Estabelecer a partir da aprovação deste plano orçamento participativo no âmbito dos recursos da educação, definindo as prioridades de investimento a partir de levantamentos técnicos previamente elaborados, garantindo que as decisões e as informações sobre os valores aplicados em educação básica sejam detalhados e amplamente divulgados através dos meios de comunicação oficiais.	2015 2025	atingida
13.8 - Adequar até o final da vigência deste plano, o espaço físico de todas as escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, garantindo condições para o desenvolvimento do trabalho pedagógico como bibliotecas, salas de informática, etc.	2025	atingida parcialmente
13.9 - Criar e implantar no 3º ano da aprovação deste plano, no âmbito dos órgãos de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos;	2018	atingida parcialmente
13.10 - Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Intersetoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Esporte, Cultura, Turismo, Agricultura, e Assistência Social, Desenvolvimento Urbano na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação.	2015 2025	atingida parcialmente